



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

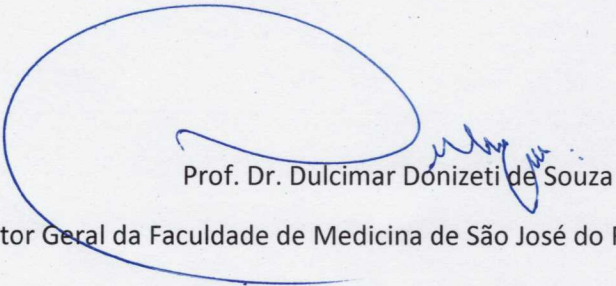
Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

São José do Rio Preto, 09 de dezembro de 2020.

Prezados Pesquisadores,

A partir desta data, as pesquisas que derem entrada no Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP) deverão na Declaração Obrigatória de Infraestrutura obter as assinaturas do Diretor Geral da Famerp e do Diretor Executivo da Funfarme.

Será de responsabilidade dos mesmos, responderem pelas chefias dos referidos estudos. Após a aprovação e antes do início do estudo, fica de responsabilidade do pesquisador obter a anuência da sua Chefia de departamento e informar ao CEP através de notificação via Plataforma Brasil.



Prof. Dr. Dulcimar Donizeti de Souza

Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP)